



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 007/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando N.º 1.2024.DRH.1222108.2024.000030, que remeteu ao c. Conselho Superior do Ministério Público a lista de antiguidade de membros ministeriais, atualizada até o dia 31.12.2023;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2024.00000002 – 4;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso XII e art. 249, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora pela aprovação do quadro geral de antiguidade;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

I) - APROVAR, na forma do art. 43, inciso XII da Lei Complementar n.º 011/1993, o quadro geral de antiguidade do Ministério Público do Estado do Amazonas, atualizado até 31.12.2023;

II) - DETERMINAR que a Secretaria dos Órgãos Colegiados realize a atualização e disponibilização, no site oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, do referido quadro a cada promoção na carreira.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (Am.), 09 de fevereiro de 2024.

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP, por substituição

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro e Relatora